

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 74ª SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 1966

PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: O EXMO SR DR ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIO: CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Exmos Srs Ministros Dr Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr João Romeiro Neto, Dr Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Perry Constant Bevilacqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Major - Brigadeiro Gabriel Grün Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, Almirante-de-Esquadra José Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy, Dr. Alcides Vieira Carneiro e o Exmo Sr Ministro convocou, Dr Waldemar Tôrres da Costa.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Processos julgados na sessão secreta do dia 26.

APELAÇÕES

- 35 500 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Major Brigadeiro Grün Moss. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tôrres da Costa. - Apelante: A Promotoria da 1ª Aud/Mar. - Apelada: A Decisão do CPJ da 1ª Aud / Mar. que julgou incapaz para o serviço ativo da Marinha Ivan Rodrigues da Silva, 2ª CL-SGT n. 64.1041.4, servindo no CT Marcílio Dias, determinando o arquivamento do processo de deserção a que o mesmo respondeu naquela Auditoria. - Unanimemente negaram provimento a Apelação da Promotoria.
- 35 485 - Ceará - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Mourão Filho. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Apelante: A Promotoria da Aud/10ª RM. Apelada: A Sentença do CJ do 4ª Batalhão de Engenharia de Construção, que absolveu Antonio Rodrigues da Silva, soldado, pertencente ao referido Batalhão, do crime previsto no art 159 do CPM. - Unanimemente negaram provimento a Apelação da Promotoria.
- 35 481 - Pará - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Lima Brayner. Apelante: A Promotoria da Aud/8ª RM. Apelada: A Sentença do CPE da Aud/8ª RM, que absolveu o soldado Luiz Gonzaga da Costa e os civis Benedito Pereira Paixão, Manoel da Cruz Mota, Carlito Campos Vinagre, Reinaldo José da Silva, Raimundo Gonçalves Antunes, Oswaldo Manoel dos Santos, Hugo Barreto Brasil, Luiz de Oliveira e Silva, Jayme Batista Monteiro, Laureano Benedito Fernandes, Antonio Ramos Pinheiro, todos do ERS/8ª RM, do crime previsto no art 203, do CPM, e Manoel Alexandre de Almeida Coreche, do crime previsto no art 208, do mesmo Código. - Ressalvada, a critério da autoridade militar competente, a apreciação da conduta de cada um, exceto do comerciante (último denunciado), sob o aspecto disciplinar - Unanimemente negaram provimento a Apelação da Promotoria.

(Cont. da ata da 74ª Sess., EM 29 DE AGOSTO DE 1966)

- 35 527 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Pery Bevilaqua. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr. Waldemar Tôrres da Costa. - Apelante: A Promotoria da 2ª Aud/1ª RM. - Apelada: A Sentença do CJ do Batalhão Escola de Engenharia, que absolveu Carlos Augusto Sant'Anna, soldado, servindo no referido Batalhão, do crime previsto no art 163, do CPM, julgando nulo o Termo de Deserção de acordo com o art 29, n. I, do mesmo Código. - Deram Provimento a Apelação da Promotoria para condenar o reu a 6 meses de prisão, contra os votos dos Exmos Srs Mins Gen Ex Pery Bevilaqua, Ten Brig Corrêa de Mello e Dr Romeiro Neto que confirmavam a sentença absolutória, por reconhecerem justificada a ausência.
- 35 480 - Rio Grande do Sul - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr. Murgel de Rezende. Revisor: O Exmo Sr Min Gen Ex Mourão Filho. Apelante: A Promotoria da 2ª Aud/3ª RM. - Apelada: A Sentença do CPJ da 2ª Aud/3ª RM., que absolveu o Aspirante a Oficial Ivanini Rebello de Mello, do crime previsto no art 181, § 3º do CPM. Unanimemente deram provimento a Apelação da Promotoria; por maioria condenaram a 1 ano de prisão contra os votos dos Exmos Srs Mins Gen Ex Mourão Filho e Alm Esq Saldanha da Gama que condenavam a 16 meses.
- 35 508 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ururahy. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Apelantes: A Promotoria da 2ª Aud/Mar e José Vieira de Moura, FN-SD- n. 60.1344.6, condenado a 3 meses e 2 dias de prisão, como incurso no art 163, comb com os arts 42, 57 e 31 § 2º, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 2ª Aud/Mar. - Unanimemente deram Provimento a Apelação da Promotoria para condenar a 6 meses, mínimo legal.
- 35 345 - Rio Grande do Sul. Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Mourão Filho. Apelante: A Promotoria da 3ª Aud/3ª RM. que condenou o soldado do 2º GA 75 Cav, revel Manoel Alceu da Silva, a 4 meses de prisão, incurso no art. 198, caput, por desclassificação, comb com o art 198 § 2º, tudo do CPM e absolveu o Capitão Veterinário do 2º GA 75 Cav, Orlando da Silva Braga e o civil João Cavalcheiro Dias, respectivamente, dos crimes previstos nos arts 237 e 208, do CPM. - Unanimemente negaram provimento a Apelação da Promotoria. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS DRS ALCIDES CARNEIRO E RIBEIRO DA COSTA, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

#### QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

- 68 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Lima Brayner. - Proposta de adoção do "Regulamento para as Promoções dos Escriventos-Juramentados aos cargos de Escrivão de 1ª e 2ª entrâncias" para acesso de Auxiliares-de-Escriventos de 1ª e 2ª entrâncias a Escriventos-Juramentados de 1ª e 2ª entrâncias. - Unanimemente aprovada a proposta.

(Cont. da ata da 74ª Sess., EM 29 de AGOSTO DE 1966).

- 70 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Pery Bevilacqua. - O Exmo Sr Ministro Presidente submete a apreciação do Tribunal o requerimento de Vitor Zuhle Falson, candidato habilitado no concurso de Advogado de Ofício de 1ª Entrância da JM., solicitando prorrogação do prazo de validade do referido concurso. - Contra o voto do Exmo Sr Min Gen Ex Pery Bevilacqua, o Tribunal indeferiu a prorrogação do prazo de validade do concurso de adv de ofício

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

- 4 198 - Bahia - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Torres da Costa. Recorrente: A Promotoria da Aud/6ª RM. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que rejeitou a denúncia oferecida contra o civil Ariosvaldo Figueiredo Santos, como incurso nos arts 11, letra b, 15 e 34 letra "a", da Lei n. 1802/53, comb com o art 66 do CPM. - Unânimemente deram Provimento para que seja recebida a denúncia. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN ALM ESQ SALDANHA DA GAMA, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 4 196 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Recorrente: A Promotoria da Aud/7ª RM. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que recebeu em parte a denúncia oferecida contra o civil Eurico de Castro Chaves Filho, como incurso nos arts 13 e 18, comb com o art 34, tudo da Lei 1802/53. - Unânimemente negaram Provimento ao Recurso da Promotoria. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN SALDANHA DA GAMA POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO)
- 35 525 - Pará - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Saldanha da Gama. Apelante: José Ribamar Costa, soldado, 2ª Classe, servindo no Nucleo do Parque da Aeronautica de Belém, condenado a 2 meses de prisão, como incurso no art 182, § 5º do CPM. - Apelada: A Sentença do CPJ da Aeronautica, da Aud/8ª RM. - Unânimemente negaram provimento a Apelação para confirmar a sentença.
- 35 464 - Minas Gerais - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Mourão Filho. Apelantes: Fernando Antônio de Souza, soldado, servindo no I/4º R.O. 105, condenado a 2 anos de prisão, como incurso no art 181, §§ 3º e 4º, do CPM. e Manoel Costa, ex-soldado do I/4º R.O. 105, condenado a 1 ano de detenção, como incurso no art 181, § 3º, do CPM, na forma do art 48 do mesmo Código. Apelada: A Sentença do Conselho Extraordinario de Justiça para o Exército da Aud/4ª RM. - Unânimemente deram provimento em parte para reduzir a pena imposta a Fernando Antonio de Souza para 1 ano e 4 meses de prisão e quanto a Manoel Costa, absolveram contra os votos dos Exmos Srs Mins Gen Ex Terra Ururahy, Alm Esq Saldanha da Gama, Ten Brig Corrêa de Mello, Maj Brig Grun Moss, Dr Romeiro Neto e Gen Ex Mourão Filho que confirmavam a Sentença.

(Cont. da ata da 74ª Sess., EM 29 DE AGOSTO DE 1966).

### PETIÇÃO

- 197 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. João Gomes, civil, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art 149 § único do CPM., por Sentença do CPJ da 1ª Aud/2ª RM, de 23-3-65, impondo-lhe a medida de segurança de internamento em estabelecimento de ensino profissional, pelo prazo de 2 anos, nos termos do art 99 inciso I, do mesmo Código, requer a revogação da Medida de Segurança. -Unanimemente determinaram a baixa para que o Dr Auditor opine a respeito do pedido.

### APELAÇÃO

- 35 516 - Pará - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Revisor: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Saldanha da Gama. Apelante: A Promotoria da Aud/8ª RM. Apelada: A Sentença do CPJ da Armada, da Aud/8ª RM., que absolveu o marinho de 1ª Classe SGC n. 61.3055.3, Gustavo Evaristo Ferreira, servindo na Base Naval de Val-de-Cães, do 4º Distrito Naval, do crime previsto no art 171, do CPM.-Ressaltando a autoridade militar competente a apreciação do fato sob o aspecto de transgressão disciplinar. (Julgamento em sessão secreta).

### RECURSO CRIMINAL

- 4 200 - Ceará. Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Recorrente: A Promotoria da Aud/10ª RM. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que deixou de receber a denúncia oferecida contra Maria José Aragão, William Moreira Lima, José Tribuzi Pinheiro Gomes, José Mário Machado Santos, Manoel Vera Cruz Ribeiro Marques, Arioizino Furtado, Augusto Marques, José Bento Nogueira Neves, Benedito Marques Teixeira e Leopoldo Virtú de Boguea, incursos na Lei 1802/53, arts. 2º, itens I e IV; 5º, 9º, 10, 11 letras "a" e "b", 12, 13 e 17. Deram Provimento ao Recurso para que seja recebida a denúncia contra os votos dos Exmos Srs Mins Gen Ex Perry Bevilacqua e Dr Murgel de Rezende, que negavam provimento. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SR MIN DRS ALCIDES CARNEIRO e RIBEIRO DA COSTA, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO)
- 4 205 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Recorrente: A Promotoria da 1ª AU/MAR. Recorrido: A Decisão do CPJ da 1ª Aud/Mar que indeferiu o pedido de decretação de prisão preventiva contra o sgt da Marinha Edival Augusto de Mello. Unanimemente negaram Provimento ao Recurso. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN DR ALCIDES CARNEIRO, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

### APELAÇÃO

- 35 534 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Maj Brig Grün Moss. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Apelante: Edson Ferreira dos Santos, soldado, servindo no Grupo Escola de Artilharia, condenado a 6 meses de

(Cont. da ata da 74ª Sess., EM 29 DE AGOSTO DE 1966)

prisão, como incurso no art 163 do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do Grupo Escola de Artilharia. - Unanimemente negaram Provimento a Apelação confirmando a sentença. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN. DR ALCIDES CARNEIRO, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

- 35 518 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Pery Bevilacqua. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Apelantes: A Promotória da 2ª Aud/Mar e Guilherme do Oliveira. FN n. 65.1332.6, condenado a 2 meses e 21 dias de prisão, como incurso no art 163, comb com os arts 42, 57 e 31, § 2º, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 2ª Aud/Mar. - Contra o voto do Exmo Sr Min Gen Ex Pery Bevilacqua que dava provimento para absolver, deram provimento a Apelação da Promotória para condenar a 6 meses. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN. DR ALCIDES CARNEIRO, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO)
- 35 520 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ururahy. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Apelante: Ailton Gonçalves da Silva, soldado, servindo no Regimento Sampaio, condenado a 6 meses de prisão, como incurso no art 163, comb com o art 62, ns. I e IV, letras "a" e "b", tudo do CPM. -Apelada: A Sentença do CJ do 1º R.I. - Unanimemente negaram provimento a Apelação, confirmando a sentença. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN. DR ALCIDES CARNEIRO POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 35 523 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro Maj Brig Grun Moss. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Apolante: Dinoclécio Bezerra de Menezes, soldado, servindo no 14º RI, condenado a 15 meses de prisão, incurso no art 163, comb com os arts 62, ns. I e IV, letra "a" e 59, tudo do CPM. -Apelada: A Sentença do CJ do 14º RI. - Unanimemente negaram provimento a Apelação. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS DRS ALCIDES CARNEIRO e MURGEL DE REZENDE, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 35 538 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Revisor: O Exmo Sr Min Ten Brig Corrêa de Mello. Apelante: Jose Geraldo Aparício Filho, soldado, servindo no Pq Regional de Armamento/2, Guarnição de Quitauna, condenado a 2 meses de prisão, incurso no art 182, § 5º, tendo em vista os elementos constantes do art 57, todos do CPM. - Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud/2ª RM. - Unanimemente negaram provimento a Apelação. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS DRS ALCIDES CARNEIRO E MURGEL DE REZENDE, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

#### HABEAS-CORPUS

- 28 436 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Pacientes: Osvaldo Caldardo, Walter Burity, Edvaldo Figueiredo, Antonio Virgilio Ferreira, Jose Roberto da Silva e Gilson Matias, soldados do 2º Btl. de

(Cont. da ata da 74ª Sess., EM 29 DE AGOSTO DE 1966)

Saúde da 2ª RM., alegando terem terminado seu tempo de serviço a 15 de junho, continuando incorporados, face a IPM que respondem perante a 20ª Vara Criminal, pedem a concessão da ordem para serem licenciados. - Impetrante: Juarez A.A. Alencar, adv. - Concedida a Ordem para serem licenciados do Serviço Militar, onde estão retidos por estarem sub-judice e responderem ao processo na justiça comum, contra o voto do Exmo Sr Min Alm Esq Saldanha da Gama. (REPRODUZ-SE, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA ATA DA 59ª SESSÃO, EM 20 DE JULHO DE 1966).

A Sessão foi encerrada com os seguintes processos em mesa:

**APELAÇÕES:**

35 501(RN/TU) - Com vista ao Exmo Sr Min Dr Ribeiro da Costa.  
35 504(WT/LB) - Com vista ao Exmo Sr Min Dr Murgel de Rezende  
35 510(CM/AC) - 35 554(PB/RC) - 35 551(FC/WT) - 35 512(RC/TU)  
34 289(RC/PB) - 35 511(GM/AC) -

RECURSO CRIMINAL: 4 184(AC)

RELATÓRIO: 21(TU)

PETIÇÃO: 200(SG)

**HABEAS-CORPUS**

28 502(CM) - 28 443(PB) - 28 512(PB) - 28 507(FC) - 28 510(TU)  
28 467(AC) - 28 535(RC) - 28 526(FC) - 28 520(LB) - 28 412(AC)  
28 517(TU) - 28 513(AP) - 28 532(WT) - 28 478(TU) - 28 494(MR)  
28 453(SG)

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**



29 AGO 1966



**2ª SEÇÃO  
JUDICIARIA**